



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA

(CNPJ/MF 97.457.105/0001-06)

### EDITAL N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Previdência do Município de Major Vieira e seu Conselho de Servidores, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas leis municipais n.º 1.941/2009 e Lei n.º 2.199/2014, Lei Federal n.º 9.717/1988 alterada pela lei n.º 13.846/2019, e Portaria SEPRT/ME n.º 9.907/2020, **CONVOCA**, os servidores efetivos ativos e inativos, interessados no exercício da função gratificada de GESTOR/PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS, para realizarem inscrição, com a finalidade da eleição pelo CMP e posterior indicação à Prefeita Municipal, para a nomeação ao Exercício da Complementação de Mandato.

#### 1- DATA, LOCAL E HORÁRIO (Inscrições):

Local: Sala do Departamento Jurídico (Prefeitura de Major Vieira).

Data: 08/01/2025 à 14/01/2025.

Horário: 8h às 12h e 13h às 17h.

Homologação de inscrições: 15/01/2025.

Recursos: 16/01/2025, junto a Sala do Departamento Jurídico das 8h às 12h e 13h às 17h.

Eleição e posse: 17/01/2025.

#### 2 - DOCUMENTOS:

2.1 A inscrição se dará por meio de formulário próprio, preenchido pelo servidor, disponível no local, data e horário dispostos no item 1, com o concomitante fornecimento de cópia da documentação mínima exigida para habilitação à função, qual seja: *CPF/RG, Comprovante de Certificação/habilitação mínima exigida (CGRPPS - Dirigente), Diploma de graduação em nível superior, Certidões Negativas de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal), e Comprovação de Experiência de no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades do cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.*

#### 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 São requisitos mínimos exigidos para a “habilitação” à função de Gestor/Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social, àqueles definidos no Art. 8.º-B da Lei n.º 9.717/1998, alterada pela Lei n.º 13.846/2019, lei n.º 2.199/2014, e Portaria SEPRT/ME n.º 9.907/2020, quais sejam:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1.º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;
- b) possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

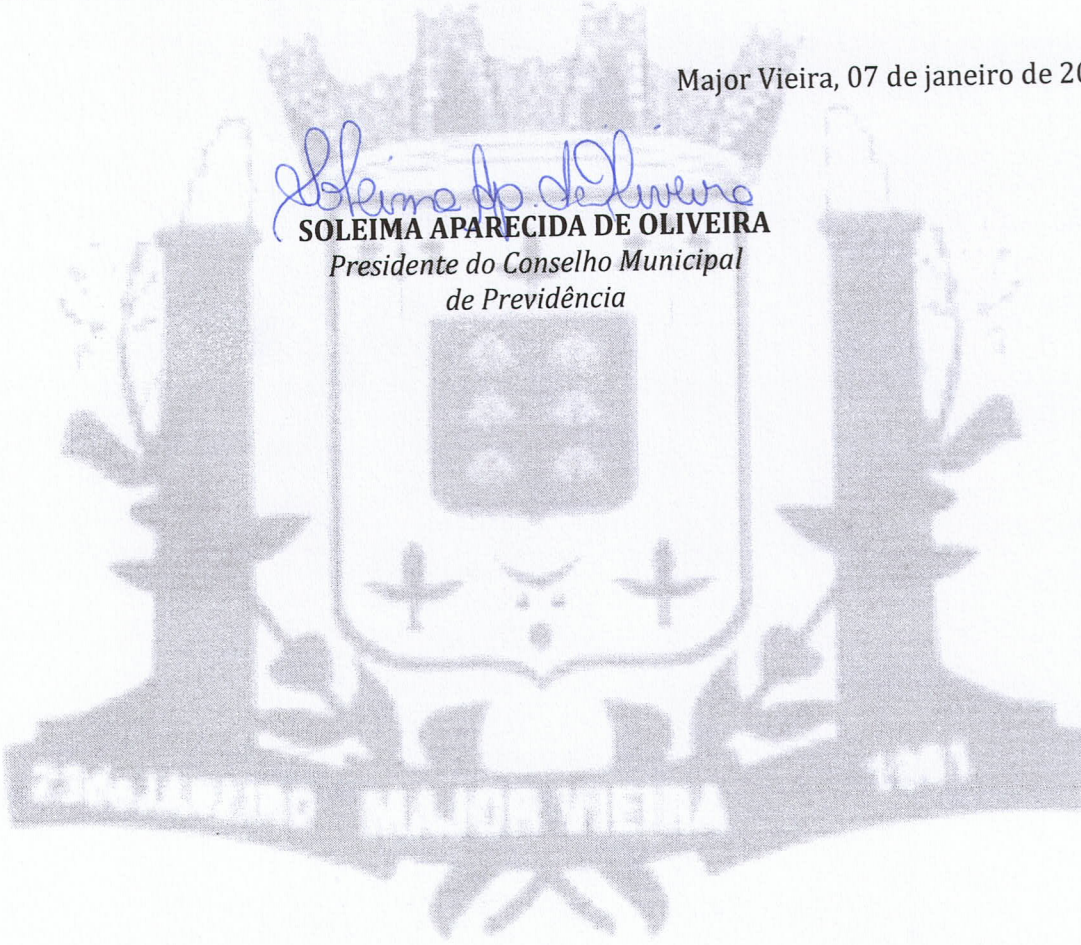
- c) experiência de, no mínimo 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- d) ter formação superior.

3.2 O Servidor eleito e indicado para Gestor/Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS, será colocado à disposição do mesmo por meio de Portaria, com carga horária de 20 horas semanais para o exercício da função.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMP de Major Vieira/SC.

3.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 07 de janeiro de 2025.



*Soleima Ap. de Oliveira*  
**SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
*Presidente do Conselho Municipal  
de Previdência*